



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.646, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

“Revoga a Lei Municipal nº 1.591/2008, que denominou de “GERCINA LUNA FERRAZ”, a Avenida “A”, localizada no Loteamento Jardim Mariela, Bairro Massaguaçu”.

Autor: MESA DA CÂMARA.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.591/2008, que denominou de “GERCINA LUNA FERRAZ”, a Avenida “A”, localizada no Loteamento Jardim Mariela, Bairro Massaguaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de março de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 31 / 03 / 2023

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO V I Nº 1016